



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 142/2024

Concede Férias Interrompidas.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Concede 03 dias gozo de férias interrompidas, nos dias 08, 10 e 12 de Abril de 2024 a servidora **Giomára Bestor Damian – Assessora Jurídica** - Matrícula 473-1/2, referente parte dos dias convocados e externados pela Portaria nº 32/2024.

A servidora permanece com saldo de 02 dias de férias interrompidas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 05 de abril de 2024

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração